



Resolução Nº 010 CIR Oeste Mato-grossense de 28 de junho de 2017.

Dispõe sobre aprovação da proposta de Aquisição de Cadeiras de Rodas e Materiais Ortopédicos, via convênio, com recurso de Emenda Parlamentar Estadual, para o Rotary Clube de Cáceres.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

II - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

III - Portaria GM nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

IV - Portaria GM nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

V - Portaria nº 1.357, de 02 de dezembro de 2013, que habilita Centros Especializados em Reabilitação (CER).

VI - Emenda Parlamentar nº 048 do Deputado Estadual Leonardo Albuquerque.

VII - Emenda Parlamentar nº 338 do Deputado Estadual Wancley Carvalho.

VIII - Processo Casa Civil sob o protocolo nº 208539/2017 de 25/04/2017.

IX - Processo Casa Civil sob o protocolo nº 159176/2017 de 29/03/2017.

X - Processo SES sob o protocolo nº 248540/2017 de 15/05/2017.

XI - Parecer Técnico nº 06/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar proposta de aquisição de equipamentos tipo **Cadeiras de Rodas e Materiais Ortopédicos** com recurso de Emenda Parlamentar Estadual, via convênio SES, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o **Rotary Clube de Cáceres**, localizado na Rua 13 de junho nº 399, Cáceres, na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único desta resolução.

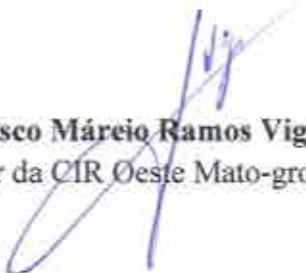


Art. 2º - A execução dar-se-á via convênio entre a SES e Rotary Club, visando atender ao Projeto Banco de Cadeiras de Rodas e Materiais Ortopédicos voltados a comunidade economicamente carente na Região 05, Distrito 4440, no Sudoeste Mato-grossense, conforme plano de aplicação dos anexos I ao V do processo nº 248540/2017/SES.

Art. 3º - A concessão dos meios auxiliares deverá ser comunicada ao Centro de Especialidades em Reabilitação CER II em Cáceres com cópia ao Escritório Regional de Saúde de Cáceres contendo: Nome e CPF do paciente, nome e CPF da mãe, endereço completo, município de residência, telefone de contato, meio auxiliar concedido.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres, 28 de junho de 2017,


Francisco Márcio Ramos Vigo
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense


Daiane da Silva Teodoro
Suplente Vice Regional do COSEMS/MT



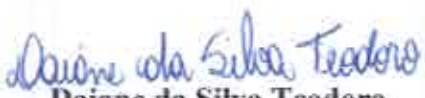
ANEXO ÚNICO

Resolução Nº 010 CIR Oeste Mato-grossense de 28 de junho de 2017.

**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR**

Unidade Beneficiada	Emenda Parlamentar	Parlamentar	Valor (R\$)
Rotary Club de Cáceres	48	Leonardo Albuquerque	100.000,00
Rotary Club de Cáceres	338	Wancley Carvalho	150.000,00


Francisco Márcio Ramos Vigo
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense


Daiane da Silva Teodoro
Suplente Vice Regional do COSEMS/MT